Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Jundiá

Resumo Detalhado da Solicitação (Pessoa Jurídica)

Exercício: 2023

Solicitação:	000001 / 2023
Razão Social:	TRANSPARÊNCIA BRASIL
CNPJ:	03.741.616/0001-01
Representante:	CRISTIANO PATARO PAVINI
Cargo:	ANALISTA SÊNIOR DE TRANSPARENCIA
E-mail:	lai@transparencia.org.br
Telefone:	14981526603
Tipo de Instituição:	NAO GOVERNAMENTAL
Endereço:	R. Prof. João Marinho
Número:	161
CEP:	04007-010
Complemento:	
Bairro:	Vila Mariana
Cidade:	São Paulo
Estado:	São Paulo
Órgão Público:	Municipal

Mensagem:	Inicialmente cumprimentamos cordialmente os servidores que atenderão este pedido. Amparados pela Lei Federal nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação), solicitamos que a prefeitura de São Luiz informe a destinação dos recursos provenientes de cada emenda parlamentar recebida na modalidade “transferência especial” entre 2020 e 2022, informando, minimamente: - objeto da licitação - modalidade de licitação - data de assinatura do contrato - identificação do fornecedor contratado (nome fantasia e CNPJ) - total liquidado até a presente data Essas informações devem estar relacionadas a cada uma das seguintes emendas parlamentares (ANO, PARLAMENTAR AUTOR E VALOR): 2021 - MARX BELTRAO - 910.000 2021 - MARX BELTRAO - 2.129.993 2022 - SEVERINO PESSOA - 1.200.000 2022 - SEVERINO PESSOA - 2.800.000 2022 - MARX BELTRAO - 395.800 2022 - MARX BELTRAO - 923.565 Caso as informações estejam disponíveis em Transparência Ativa, no portal de transparência, a prefeitura deverá orientar como realizar a consulta, de modo que seja possível localizar a destinação dos recursos provenientes das transferências especiais acima mencionadas. Ressaltamos, ainda, que a Lei Federal nº 12.527/11 garante, em seu o art. 7º, VI, o direito de obter “informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação e contratos administrativos”; e também exige, no art. 8º, § 1º, II, a publicização dos “registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros”. Lembramos também que a Lei Federal nº 12.527/11, em seu art. 32, classifica como “condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público” a recusa, atraso deliberado ou atendimento incompleto no fornecimento das informações solicitadas. Desde já agradecemos pelo atendimento deste pedido.
Forma de Resposta:	Correspondência eletrônica (e-mail)
Situação:	Aberto
Data da Solicitação:	27/07/2023 16:10:10